



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 193 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 13 de novembro de 2023.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS

- **Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços Temporários - Nº 025/2023/CPTS**

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato Nº 12070001/2023 – Tomada de Preço Nº 001/2023**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 193 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 13 de novembro de 2023.

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 025/2023/CPST

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR POR INICIATIVA DO CONTRATADO:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **KARLA COSTA DA SILVA**, inscrita no CPF nº###.647.484-##, profissional de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 02 de janeiro de 2023 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2023.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **10 de novembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 10 de novembro de 2023.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 12070001/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.
CONTRATADO: CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – LTDA

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula oitava do termo contratual, pelo prazo de execução dos serviços para 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 14 de novembro de 2023 a 14 de março de 2024 e cláusula terceira do valor, com o acréscimo quantitativo de 10,72% do valor inicial da obra em virtude de readequação de serviços complementares.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2023.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.2 – Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 65 Inciso I parágrafo 1º e art. 57 parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93..

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 10 de novembro de 2023.

LUSIMAR POFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESPAÇO NÃO UTILIZADO